



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL - CAMPUS SÃO BORJA/RS

SHAYENE JORDÃO MATIAS

**ETARISMO FEMININO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DE ENFRENTAMENTO
PARA O SERVIÇO SOCIAL**

**São Borja – RS
2024**

SHAYENE JORDÃO MATIAS

**ETARISMO FEMININO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DE ENFRENTAMENTO
PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Rosilaine Coradini
Guilherme.

**São Borja – RS
2024**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais).

MM433 Matias , Shayene Jordão Matias
e ETARISMO FEMININO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DE
e ENFRENTAMENTO PARA O SERVIÇO SOCIAL / Shayene Jordão
Matias Matias .
40 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade
Federal do Pampa, SERVIÇO SOCIAL, 2024.

"Orientação: Rosilaine Coradini Guilherme Guilherme".

1. Etarismo Feminino. 2. Questão Social. 3. Serviço
Social.
4. Proteção Social.. I. Título.

SHAYANE JORDÃO MATIAS

ETARISMO FEMININO: possibilidades e desafios de enfrentamento para o Serviço Social

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 17 de dezembro de 2024.

Banca examinadora:

Prof.^a Dr.^a. Rosilaine Coradini Guilherme
UNIPAMPA

Prof.^a Dr.^a Elisângela Maia Pessôa
UNIPAMPA

Prof.^a Dr.^a Jaina Raqueli Pedersen
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **ROSILAINE CORADINI GUILHERME, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ELISANGELA MAIA PESSOA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643299** e o código CRC **C53CBAFE**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pois sem ele não teria conseguido chegar até aqui, acredito que ele é minha força, meu ânimo, meu amigo e meu tudo. Posso todas as coisas em Cristo que me fortalece. Filipenses 4:12–13. Em segundo lugar agradeço aos meus queridos pais, Mainha, minha flor, Gidione Bastos Jordão e Painho, José Edson Matias Silva, porque sempre acreditaram em mim. Também não posso deixar de agradecer a Mainha 2 Márcia Cristina de Souza Pereira e a Painho 2 Adalberto da Silva Pereira que cuidarão de mim durante a graduação, espero que Deus abençoe suas vidas sempre. Em seguida sou extremamente grata a minha mãe na fé, à coordenadora do grupo Voluntário SAR, a irmã Maria Luiza de Oliveira Carvalho, esteve ao meu lado quando adoeci, sempre me aconselhando a não desistir, e às queridas amigas do grupo Voluntário hospital Barão de Lucena - Recife–PE. Conjuntamente, minha querida amiga Rúbia Martins Plastino do curso de Língua e Cultura Chinesa, também me apoiou neste mesmo período, apresentou para mim a Unipampa, ajudou na inscrição e me incentivou a não desistir, Rúbia é minha anjinha haha! Aproveito também para estender os agradecimentos aos demais professores do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa-Campus São Borja, considero todos grandes mestres, mas em especial a Professora Elisângela Maia Pessoa, que nos mostrou que era possível, à senhora desejo tudo de bom, te considero uma grande profissional e uma pessoa incrível. Quero também agradecer minha orientadora, professora Rosilaine Coradini Guilherme, pelas horas de diálogo nas aulas, pelo carinho nas orientações de Supervisão de estágio e TCC, sou imensamente grata por ser orientada pela professora. A professora Jaqueline Carvalho Quadrado pelas oportunidades de bolsa. A minha querida amiga, Jocenara Flores Machado, que trabalha na recepção da Unipampa, muito obrigada pelos momentos divertidos que passamos, a Carmem Lazarete Lencini Javares, minha coordenadora de campo de estágio em Serviço Social, aprendi muito, a Unipampa e a todos do núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) sempre me apoiaram. Concluo agradecendo a Deus mais uma vez por atender minhas orações.

ETARISMO FEMININO: POSSIBILIDADES E DESAFIOS DE ENFRENTAMENTO PARA O SERVIÇO SOCIAL

Shayene Jordão Matias¹

Rosilaine Coradini Guilherme²

RESUMO

O Etarismo é o preconceito em razão da idade, já o Etarismo feminino vai além da discriminação etária, pois é acompanhado de misoginia, discriminação de gênero, machismo, discurso de ódio ao envelhecimento feminino. Essa discriminação, historicamente advém de uma estrutura patriarcal que integra um sistema social e cultural que valoriza a autoridade masculina como suprema e objetifica o sujeito feminino. Mulheres são consideradas sujeitos de desuso à medida que envelhecem, logo se tornam invisibilizadas socialmente, por esse motivo algumas das vítimas não aceitam o seu processo natural de envelhecer, podendo gerar insegurança, isolamento e abalo na saúde mental. Esse padrão é alimentado pelo sistema capitalista, por meio das grandes indústrias que visam o lucro, com isso impõem uma estética baseada na juventude e apontam o sujeito envelhecido como improdutivo e descartável. Desse modo, a presente pesquisa objetiva apreender como se caracteriza o Etarismo Feminino no Brasil, a fim de dar visibilidade a essa expressão da questão social e às respectivas possibilidades e desafios para o enfrentamento pela sociedade e no âmbito do Serviço Social. Em termos metodológicos, a pesquisa se caracteriza como exploratória com abordagem qualitativa, de cunho documental, tendo como apoio uma revisão bibliográfica, utilizando o método dialético crítico, a fim de apresentar uma interpretação crítica da realidade concreta. Também realizou-se levantamento exploratório no site de notícias da rede nacional G1. Em relação às fontes documentais utilizou-se documentos regulamentadores e norteadores da profissão de Serviço Social, assim como Projetos de Leis que tratam sobre o Etarismo em tramitação nas instâncias federais, estaduais e municipais. Com isso, foi possível reconhecer que é recorrente a prática de Etarismo Feminino, e que caracteriza-se na sociedade contemporânea a partir de expressões como o ódio ao envelhecimento feminino, por diversas escalas da sociedade, também é acompanhado por misoginia, machismo discriminação de gênero, e que comumente inicia a partir dos 30 anos e tem seu auge nos 50 anos.

Palavras-chaves: Etarismo Feminino. Questão Social. Serviço Social. Proteção Social.

¹Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa - Campus São Borja-RS. Pesquisadora voluntária de iniciação científica, Grupo de Pesquisa Envelhecimento feminino no mercado de trabalho, bolsista do programa de pesquisa extensão LongeViver. E-mail: Shayejord@gmail.com.

² Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. Doutora em Serviço Social (PUCRS), Mestre em Política Social (UCPel), Graduada em Serviço Social (UFN). Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa-Campus São Borja-RS. Docente e Coordenadora do Mestrado em Serviço Social e Proteção Social. Líder do Grupo de Pesquisa Trabalho, Formação Profissional em Serviço Social e Política Social na América Latina (GTFOPSS) da Universidade Federal do Pampa. E-mail: rosilaineguilherme@yahoo.com.br.

GENDERED AGEISM: POSSIBILITIES AND CHALLENGES FOR SOCIAL WORK

ABSTRACT

Ageism is prejudice based on age, while gendered ageism goes beyond age discrimination, as it is accompanied by misogyny, gender discrimination, male chauvinism, and gendered ageist hate speech. This discrimination historically comes from a patriarchal structure integrating a social and cultural system that values male authority as supreme and objectifies the female subject. Women are considered subjects of disuse as they age, soon becoming socially invisible, for this reason, the victim does not accept their natural aging process, which can generate insecurity, isolation, and mental health problems. This pattern is fueled by the capitalist system, through large industries that aim for profit, thus imposing an aesthetic based on youth and pointing out the aging subject as unproductive and disposable. Therefore, this research aims to understand how female ageism is characterized in Brazil, in order to give visibility to this expression of the social issue, the respective possibilities and challenges for society and the scope of Social Work to face it. In methodological terms, the research is characterized as exploratory with a qualitative approach, of a documentary nature, supported by a bibliographic review, using the critical dialectical method, to present a critical interpretation of the concrete reality. An exploratory survey was also carried out on the news website of the national network G1. Regarding the documentary sources, regulatory and guiding documents of the Social Work profession were used, as well as Bills that deal with ageism in progress at federal, state, and municipal levels. Thus, it was possible to recognize that the practice of gendered ageism is recurrent, and it is characterized in contemporary society by expressions such as hatred of female aging, at various levels of society, accompanied by misogyny, male chauvinism, and gender discrimination, commonly beginning after the age of 30 and reaching its peak at the age of 50.

Keywords: Gendered Ageism. Social Issue. Social Work. Social Protection.

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema “Etarismo Feminino”, com delimitação temporal entre os anos de 2020 a 2024. Especificamente debruça-se em estudar o Etarismo feminino, visto que, essa expressão da questão social afeta mulheres na sociedade de forma mais profunda, exigindo que sejam eternamente jovens e atraentes, caso contrário seu valor social é reduzido. Porém, a imposição de permanecer jovem é impossível, visto que envelhecer é algo natural do ser humano. O referido preconceito contra a idade é posto pelo sistema capitalista, pois, há uma interseção complexa entre a busca por lucro e as relações sociais que visam a juventude como um ideal feminino. Esse fenômeno tem prejudicado a saúde mental de mulheres de todas as idades.

Parte-se do seguinte questionamento: como se caracteriza o Etarismo Feminino na Sociedade Contemporânea Brasileira, e quais são as possibilidades e desafios para o enfrentamento dessa expressão da questão social?. Já o objetivo geral prevê: apreender como se caracteriza o Etarismo Feminino no Brasil, a fim de dar visibilidade a essa expressão da questão social e às respectivas possibilidades e desafios para o enfrentamento pela sociedade e no âmbito do Serviço Social. Quanto aos objetivos específicos, os quais estão intrinsecamente relacionados ao conteúdo desenvolvido em cada seção deste artigo, constam os seguintes: 1) Contextualizar histórica e conceitualmente as práticas de Etarismo no cotidiano feminino em âmbito social. 2) Distinguir as repercussões e especificar as práticas de Etarismo contra mulheres cometidas no Brasil. 3) Identificar as possíveis ações de combate ao Etarismo feminino no âmbito do Serviço Social, a fim de evidenciar as possibilidades e desafios ao enfrentamento desta expressão da questão social. 4) Elencar possíveis ações que minimizem as práticas de etarismo na sociedade.

Ao debater situações em que mulheres são hostilizadas em razão da idade, por diversos setores que compõem essa sociedade, torna-se fundamental que essa pauta seja inserida nos espaços acadêmicos e na sociedade, na perspectiva de indagar a lógica da estrutura patriarcal, situações de desigualdade social, discriminação de gênero e a misoginia cometida contra o sujeito feminino no Brasil. Considera-se relevante promover a reflexão no âmbito da profissão, visando estratégias para o enfrentamento às diversas formas de preconceito na sociedade e na luta contra

qualquer forma de violência. Ou seja, elencar possibilidades de enfrentamento e intervenção da categoria profissional, logo os benefícios dessa discussão é a busca por uma sociedade mais justa para mulheres de todas as idades.

Em relação à estruturação metodológica desta pesquisa, entende-se “por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, incluindo simultaneamente a teoria da abordagem, os instrumentos de operacionalização do conhecimento e a criatividade do pesquisador” (Minayo, 2007, p.14). Trata-se de pesquisa exploratória com abordagem qualitativa, de cunho documental. Conforme Minayo (2007, p.21) “ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social”. Conjuntamente, apoiou-se na revisão bibliográfica, bem como se coletou o material por meio de busca no portal Google Acadêmico, sob os descritores: Etarismo; Etarismo Feminino. Este mapeamento envolveu a área das Ciências Sociais aplicadas, sendo que entre as produções localizadas se deteve no estudo de oito utilizadas como apoio para a revisão bibliográfica, a qual também abarcou outras bibliografias. Também se realizou levantamento exploratório no site de notícias da rede nacional G1 utilizando filtro temporal dos últimos cinco anos, contabilizando-se um total de 17 notícias e 2 vídeos quando utilizando descritor simples: Etarismo.

As técnicas utilizadas nesta pesquisa foram por meio de análise de documental “a análise documental busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse” (Caulley 1981 *apud* Lüdke e André, 1986, p.38). A técnica documental significa “vale-se de documentos originais, que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor,” dessa forma “[...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas” (Helder, 2006, p.1-2). Em relação à pesquisa documental, foram utilizados os seguintes documentos: Código de Ética profissional, Lei 8662/1993, resolução 1054/2023, trata-se de uma “Ementa que estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional do/a assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social” também utilizou-se do estatuto da pessoa idosa, além de mapear um total de 15 (quinze) Projetos de Leis-PLs entre 2022 a 2024, dos quais foram analisados 4 (quatro) Projetos de Lei do ano de 2023. Especificamente: PL n.º 3549/23, PL n.º1291/2023, PL 851/2023 e PL 375/2023, localizados em sites governamentais, da câmara dos deputados, senado federal e assembleias legislativas da escala estadual. Para a coleta dos dados de base documental, se teve como referência as questões norteadoras da pesquisa, as quais estão organicamente relacionadas com os objetivos específicos.

Na perspectiva de compreender a realidade de mulheres atingidas pela prática do Etarismo, optou-se por pesquisa exploratória juntamente com a pesquisa qualitativa para investigar o objeto deste estudo sem excluir aspectos da realidade concreta como o patriarcalismo e machismo, teve como método de análise da realidade o Materialismo Dialético Crítico, o qual analisa a veracidade e dela extrai dados, compreendido como a busca pelo movimento da realidade concreta e em sua totalidade, desse modo no materialismo histórico-dialético “a teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa” (Netto, 2011, p. 21). Sobretudo, quando se detém as categorias do método, destaca-se a totalidade, mediação, contradição e historicidade, por exemplo, a categoria totalidade é entendida na esfera da concreticidade, dessa forma considera-se um desafio perceber a ação e o movimento do real.

Para a análise dos dados, se baseou na análise de conteúdo, que consiste na interpretação do material coletado, a partir da ordenação de dados, sendo essa a etapa de organização do material a ser analisado para torná-lo acionável e estruturar as ideias iniciais. Na segunda etapa, a classificação dos dados, que se realiza a partir da exploração do material, trata-se da análise propriamente dita, que é a etapa de referenciação dos índices, elaboração dos indicadores e recortes do texto e categorização, e a preparação e exploração dos documentos. Na análise final, “elaboramos uma síntese interpretativa mediante uma redação que possa dialogar com os temas com objetivos, questões e pressupostos da pesquisa” (Minayo, 2007, p.92).

Considerando os aspectos metodológicos do presente estudo, o artigo se encontra organizado da seguinte forma: 1) a presente introdução; 2) transcorre uma breve contextualização do Etarismo no cotidiano feminino; 3) evidencia as práticas de Etarismo contra mulheres cometidas no Brasil; 4) apresenta o combate ao Etarismo Feminino no âmbito do Serviço Social; 4.1) elucida ações, como as legislativas, de combate do Etarismo Feminino pela sociedade; 5) por fim, apresentam-se algumas considerações, na perspectiva de contribuir com debates acerca do Etarismo Feminino, visando a proteção social de mulheres no Brasil.

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO ETARISMO NO COTIDIANO FEMININO

Inicialmente, entende-se que o termo Etarismo, também conhecido como Idadismo ou Ageísmo, abrange tanto jovens como pessoas idosas. Já a velhofobia e a gerontofobia configuram uma discriminação direcionada a pessoas idosas e ao envelhecimento. Em relação ao tema, conforme cita o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no ano de “1969 foi cunhado o termo etarismo (ageism) por Robert Butler, designando uma forma de preconceito ou

discriminação contra ou a favor de um grupo etário” (Berger *et. al* 1995 *apud* Beltramini, 2022, p.7). Cabe dizer que o etarismo não é um fenômeno recente, embora sejam poucas as publicações sobre o tema, sendo recentes os debates sobre esse tipo de preconceito no Brasil. O mesmo atinge pessoas de modo geral, entretanto pessoas idosas e em especial mulheres são as principais vítimas, o que denota que o preconceito envolve marcadores sociais como gênero e geração com foco na idade cronológica. A Organização Mundial da Saúde (2021, s.p.), entende o Etarismo “como o uso da idade para categorizar e dividir as pessoas de maneira a causar prejuízos, desvantagens, injustiças e preconceito”.

Portanto, “os efeitos do Etarismo são insidiosos e, em grande parte, atrelam a relevância social da pessoa dita madura à sua capacidade produtiva e à efetividade da contribuição profissional” (Corrêa, 2023, p.125). Em relação a discriminação etaria, compreende-se que as suas raízes estão ligada às forças produtivas, isto é, o “envelhecimento, inculcado na sociedade, com um sentido estabilizado, em que se pensa na inutilidade do sujeito envelhecido, que faz parte de uma sociedade capitalista e que cultua a proatividade como paradigma imprescindível para inserção no meio social”(Beltramini 2022, p.02). Neste sentido, ao abordar-se o público feminino como uma das principais vítimas do Etarismo, refere-se a discriminação de gênero existente desde sempre, pois “em todas as fases da vida, as mulheres são mais propensas a sofrer preconceitos, especialmente os relacionados com idade e sexualidade” (Duncan; Loretto, 2004, *apud* Beltramini, 2022, p.07).

De modo consequente, “nas sociedades ocidentais, por exemplo, a juventude é extremamente valorizada, e as mulheres são mais propensas às discriminações” (Duncan; Loretto, 2004; *apud* Beltramini 2022, p.08). Compreende-se que existem fatores de ordem cultural e estrutural que contribuem para que as mulheres sejam alvos desse tipo de discriminação, já que prevalece “a ideia de que a mulher com idade mais avançada possui limitações que a excluem de segmentos sociais, em especial do seu principal e, praticamente único papel ao longo de muitos anos, o de procriar e cuidar da família, dando ao companheiro o orgulho de uma prole, não é recente” (Lopes, 2023, p.580). Sabe-se que “a cultura presente na sociedade sexista é desfavorável à mulher, se estendendo por toda a sua vida, tendo um reflexo significativo quanto às cobranças que lhes são impostas no que se refere à aparência, à competência, ao comportamento e vicissitudes” (Sales, 2021, p. 250 *apud* Queiroz, 2023, p.30). “O destino da mulher é ser, aos olhos do homem, um objeto erótico, ao tornar-se velha e feia perde o lugar que lhe é destinado na sociedade: torna-se um *monstrum* que suscita repulsa e até mesmo medo (Beauvoir, 2018, p. 2309-2320 *apud* Queiroz, p.44). Além disso: “Parece ao fim

que Simone de Beauvoir (2018) estava certa em seus pensamentos já no século passado, no sentido ao papel atribuído às mulheres idosas na sociedade, que muitas vezes são retratadas como não sendo mais desejáveis ou sexualmente atrativas”. (Queiroz, 2023, p.44). [...] desse modo “o preconceito e etarismo feminino tem posto as mulheres idosas em isolamento. Contudo, o mercado da beleza tem captado esse vazio, com a publicidade bem direcionada, perpetuando assim a estrutura de dominação patriarcal (Queiroz, 2023, p.44).

Desde a antiguidade a mulher tem seu valor na sociedade reduzido ao espaço privado com foco na beleza, juventude, fertilidade e nos cuidados do lar. O que condiz com “uma sociedade pautada no patriarcado, relegando à mulher sempre um papel secundário e limitado a sua capacidade reprodutiva, sendo escolhida inclusive pelos atributos físicos que demonstram ser uma boa reprodutora” (Lopes, 2023, p.58). O modelo estrutural do patriarcado consiste em “um sistema social que atribui poder e autoridade aos homens, subordinando as mulheres” (Beauvoir, 2018 *apud* Queiroz, 2023, p.32).

Este modelo estruturado e enraizado na sociedade objetifica mulheres que passam a ter prazo de validade. Nessa linha, Gomes (2023, p.48) refere que “a mulher não passava de um mero objeto, sua função era unicamente servir e obedecer. Era propriedade do pai enquanto menina e solteira e do marido enquanto jovem e casada”. Diante dos fatores estruturais da sociedade, considera-se que o sujeito feminino está em condição mais vulnerável em relação ao sujeito masculino. Tais desvantagem nas relações sociais fazem que o Etarismo praticado contra mulheres seja diferenciado, [...] falar sobre o etarismo feminino e as questões acerca do envelhecer para as mulheres na atualidade, também é relevante porque afeta direta e indiretamente a maneira como são vistas e tratadas na sociedade, especialmente à medida que envelhecem (Queiroz, 2023, p.13). As questões de discriminação contra a idade da mulher. De acordo com o autor Queiroz:

[...] para a maioria das mulheres, a questão do etarismo ao longo da vida é bem visível, ocorrendo desde a sua inserção no mercado de trabalho a idade para o casamento, a idade para se ter filhos, e os obstáculos para conciliar e equilibrar a vida profissional e pessoal. E ao lidar com essas dificuldades impostas pela sociedade, sentimentos de medo, vergonha, e sofrimentos diversos podem ser vivenciados (Queiroz, 2023, p.13).

Desse modo, já que o Etarismo manifesta-se no ato de discriminar pessoa ou grupo de pessoas em razão da idade cronológica, Winandy (2021) afirma que tal preconceito impacta as mulheres em diferentes fases da vida. O preconceito contra a idade no âmbito feminino, manifesta-se de diferentes formas na vida social, conjuntamente com traços desse sistema social

que objetifica a pessoa da mulher. Logo, “os indivíduos envelhecem de formas muito distintas, talvez por esse fato se fale de idade biológica, de idade social e de idade psicológica, muito diferente da idade cronológica” (Barroso, 2018, p.9). Assim, “o corpo da mulher, sobretudo da mulher idosa, é o que lhe reserva o peso duplo de desvalorização social, pois, as estruturas sociais determinam que a mulher seja sempre jovem, bonita e produtiva e desta forma excluem as mulheres que estão envelhecendo” (Gomes, 2023, p.45).

Por esse motivo, é imprescindível citar o envelhecimento quando trata-se sobre o Etarismo. Para Winandy (2021), o envelhecimento é considerado um tabu, devido ao conceito de beleza preso à ideia de juventude. Devido às características da velhofobia, algumas mulheres denominadas como maduras se sentem constrangidas ao ter que responder sua idade. E isto, ocorre com mulheres jovens na faixa etária dos 30, 40, 50 anos de idade. “Geralmente após os 30 anos mulheres começam a sentir e a sofrer muito mais com o etarismo, priorizando a manutenção de aspectos físicos associados à juventude” (Queiroz, 2023, p.12). Em outros termos, quando se fala de idadismo com sujeito feminino, além de ser jovem ou velha demais é mulher, pois é com esse sujeito que o Idadismo implica de forma diferenciada.

Em alguns casos, o sentido do preconceito contra a idade das mulheres é atrelado a inexperiência por ser jovem demais, e em conjunto com o fato de ser mulher. “Entretanto, ao mesmo tempo, o estigma do etarismo permanece, reforçando a figura juvenil como irresponsável, vulnerável e impulsiva” (Chan et al., 2012 apud Beltramini, 2022, p.6). Sobre isso, conforme Beltramini (2022, p.18) “observou-se uma menor atenção das pesquisas aos obstáculos enfrentados por mulheres jovens no mundo do trabalho, com idades entre 21 e 30 anos, e em início de carreira, sendo mais frequentes análises sobre a ascensão de suas carreiras na maturidade”. Assim, [...] “a idade é uma das três dimensões principais de caracterização interpessoal, juntamente com sexo e raça” (Beltramini, 2022, p.7).

A sociedade em si tem estigmatizando a velhice como sendo o fim da vida, por isso “envelhecer no Brasil, considerando-se o cenário cruel que acomete o sujeito velho, é marcado por de um lado, o quadro de desgaste biológico do avanço da idade, acentuado pelas condições de desigualdade e, portanto, da falta de qualidade de vida da maioria da população trabalhadora” (Costa-Silva, 2021, p. 66 apud Ribeiro, 2023, p.93). Dessa forma ocorre que “a conjuntura socioeconômica que força a pessoa velha, nessa condição já desfavorável, a se reinserir no mercado de trabalho de um modo precarizado; e ainda há uma terceira via, a cultural, relacionada à permanência de preconceitos como velhofobia e agressões por parte de familiares” (Costa-Silva, 2021, p. 66 apud Ribeiro, 2023, p.93).

A velhice é compreendida como o fim do belo, o fim da felicidade, pois envelhecer embora seja algo biológico da vida humana, não é mais visto como algo positivo como um sinal de saúde e longevidade, e sim como algo ruim, como o fim do padrão de juventude imposto intencionalmente pela sociedade, e perda da saúde, entre outros atributos. É importante lembrar que nem todos envelhecem da mesma forma, entretanto essas narrativas estereotipam pessoas envelhecidas. Conforme Queiroz (2023, p.43) “no momento da revolução industrial que a velhice se torna um problema social e ganha interesse econômico, político e científico. A demanda do sistema capitalista pelo corpo jovem, saudável e produtivo, faz com que o corpo velho seja descartado, e assim, vire um problema social”. O qual é considerado “um gasto para o Estado, que agora lida com um corpo improdutivo e que depende da aposentadoria. Logo, como uma saída milagrosa, a medicina ocupa-se de estudar o corpo velho, doente, que anuncia a morte, o fim da vida e a degeneração da espécie”(Queiroz, 2023, p.43). Dessa forma, fica nítido o motivo pelo qual o preconceito pelo envelhecimento vem se perpetuando de geração em geração.

Conjuntamente, ideologias baseadas no senso comum, de acordo com Winandy (2021), demonstram as raízes do Etarismo são os estereótipos de idade. Compreende-se por “estereótipos”, as imagens cristalizadas e formas utilizadas para rotular pessoas, determinando suas características e comportamento. Desse modo, “os preconceitos e estereótipos em relação à velhice influenciam as crenças” (Silva, *et al*, 2012, *apud* Barroso 2018, p.32). Com isso, “Uma das principais formas de etarismo que as mulheres enfrentam é a pressão social para parecerem jovens e se encaixarem nos padrões de beleza estereotipados da sociedade” (Queiroz, 2023, p.39). Ou ainda, “o etarismo, muitas vezes, se manifesta por meio de estereótipos negativos associados à idade, como a ideia de que as pessoas idosas são frágeis, incapazes ou menos produtivos, enquanto os jovens são vistos como inexperientes ou irresponsáveis”(Queiroz, 2023, p.28).

Adicionalmente, percebe-se que o Etarismo afeta a vida das mulheres causando adoecimento mental. “O idadismo tem impacto sério sobre todos os aspectos da saúde, que é definida pela OMS como um estado de pleno bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades” (Organização Pan-Americana da Saúde, 2022 *apud* Lopes, 2023, p.58). A não aceitação do processo biológico do envelhecimento que todo ser humano passa, pode levar a contradições: o etarismo pode afetar a autoestima e a saúde mental. “Esse traço tende a reforçar desigualdades sociais, tangenciando, principalmente, mulheres mais velhas, pessoas mais pobres ou com transtornos mentais” (Barnett, 2005 *apud* Beltramini, 2022, p.7).

Sabe-se que [...] “o idadismo constitui um importante determinante social da saúde, que até o momento tem sido negligenciado. Seu impacto sobre a saúde é tão prejudicial quanto o racismo [...] (Organização Pan-Americana da Saúde, 2022 *apud* Lopes, p.58). A não aceitação da velhice, acarreta o sentimento de não pertencimento, quando se compreende que não tem mais idade para determinada atividade como por exemplo: ser mãe. Mulheres maduras podem ser consideradas pela sociedade menos produtivas, em virtude da queda da função reprodutiva, com estratégias de *marketing* “o mercado da beleza usa o medo deste destino inevitável delegado às mulheres idosas para seduzi-las”(Queiroz, 2023, p.40)

O medo de tornar-se menos que humano, de perder seu lugar na sociedade, ainda que seja um lugar de objeto sexual, acaba por levar mulheres ainda considerada jovens (na faixa dos quarenta anos), como demonstrou o estudo de Rolim, (2021), a procurarem procedimentos estéticos para esconder os sinais do envelhecimento. Esse contexto se vale de uma perspectiva que contextualiza a velhice apenas da perspectiva biológica e naturalizam-te, que fortalece o etarismo feminino e o estigma contra as mulheres idosas (Queiroz, 2023, p.40).

Segundo Vieira *et al.* (2016, p. 204), “vive-se numa sociedade urbana e capitalista, a qual supervaloriza a juventude e que existe uma preocupação excessiva com a aparência e com os meios de adiar o envelhecimento”. Além disso, “a idade parece ser um aspecto relevante porque elas têm medo de serem substituídas por uma geração mais jovem”. O mundo corporativo valoriza uma postura de convívio e um corpo jovem” (Cepellos, 2022, p. 342). Pelo mesmo motivo incomoda-se com a própria aparência e pode até mesmo isolar-se, também muitas vezes, é ridicularizada por querer usar ou fazer algo que a sociedade diz que não é para a sua idade, sendo que cada ser humano tem o seu tempo para viver determinada experiência. Para atender padrões físicos, muitas vezes, “as mulheres fazem o mercado de beleza enriquecer: ocorre uma busca frenética por produtos milagrosos que prometem rejuvenescer a pele; cirurgias e intervenções plásticas para atenuar os sinais da idade; ácidos e técnicas inovadoras para manter o aspecto de “beleza eterna” (Sales *et al.*, 2021, *apud* Queiroz, 2023, p.38)

Ao tratar do cotidiano feminino manifesta-se a perpetuação das relações de poder desiguais entre homens e mulheres cuja essência é conservadora, esse sistema não apenas limita, mas também reforça estereótipos de gênero que perpetuam as desigualdades crônicas. Ao reforçar essa desigualdade onde a sociedade trata o envelhecimento feminino diferente do masculino, se revelam “pressões estéticas enfrentadas pelas mulheres na sociedade contemporânea, segundo Salles, aponta que as mulheres são submetidas a essas pressões como

uma forma de postergar a imagem juvenil, ou seja, para tentar parecer mais jovens por mais tempo” (Salles, 2021, p. 256, *apud* Queiroz, 2023, p.38).

Por exemplo, quando o homem envelhece é visto como charmoso, seus cabelos brancos são vistos como bonitos, tendo a possibilidade de relacionar-se com outras idades mais jovens. Entretanto, quando se trata do envelhecimento do sujeito feminino, a mulher velha é tratada como alguém que já passou da validade. “Essas pressões são influenciadas pelos padrões físicos, estéticos e produtivistas que são demandados pelo sistema capitalista que se configura como patriarcal” (Queiroz, 2023, p.38). O autor ainda refere, que trata-se de uma ideologia a qual impõem a lógica mercantil que explora padrões de beleza impostos pela sociedade patriarcal que se estrutura nas relações de opressão e exploração.

Da mesma forma, as grandes indústrias de cosméticos e de moda se beneficiam e lucram com a pressão sobre as mulheres acerca da idade. Observa-se que mulheres - considerando as que possuem poder aquisitivo - têm aderido à procedimentos estéticos para atender padrões de beleza, na intenção de barrar aspectos físicos que remetem ao processo de envelhecimento. “Liang (2017) traz um fato interessante que trata da indústria dos cosméticos que utilizam geralmente a expressão “Anti-aging” para designar produtos que “combatem” o envelhecimento” (Lopes 2023, p.63). Entretanto “[...] observa que a sociedade científica vem se mobilizando contra o uso de tais termos, uma vez que o ato de envelhecer é um processo natural da vida, que ao invés de ser “combatido” deve ser aceito e valorizado, sendo um presente chegar a velhice (Lopes 2023, p.63). Assim, com o apoio dos meios de comunicação, promove-se produtos e padrões de beleza que reforçam a ideia de que a juventude é essencial para o valor feminino.

Portanto, se estabelece um ciclo onde as mulheres são incentivadas a investir tempo e dinheiro em produtos anti-envelhecimento e intervenções estéticas, ao mesmo tempo em que reforça um ideal de feminilidade baseado na juventude e na aparência física. Já quanto a indústria da moda tem sempre perpetuado a juventude ao excluir mulheres mais velhas de suas campanhas, pois suas mensagens e *marketing* são direcionadas, na maioria das vezes, para o público jovem. Contempla-se a seguinte situação de etarismo contra mulheres maduras no qual a cantora Ivete Sangalo, que havia completado 50 anos. Segundo Corrêa (2023) a emissora de TV Rede Globo pensou em homenageá-la, comemorando a data pois a artista é bastante popular entre os povos brasileiros. O evento foi “divulgado por grande campanha nos meios de comunicação de massa da própria rede, a emissora esperava que o evento obtivesse grande destaque, o que certamente aconteceu, mas não pelos motivos imaginados” (Ribeiro, 2022 *apud* Correia, 2023, p. 129). A

emissora foi fortemente criticada pela forma que se expressou ao apresentar os 50 anos da cantora brasileira: “Adivinha quem está fazendo aniversário... A gente sabe que não parece, mas a nossa Veveta está fazendo 50 anos” (Ribeiro, 2022 *apud* Correia, 2023, p. 129). Essa expressão a gente sabe que não parece pode surgir de forma não intencional, pode parecer até mesmo um elogio, mas seu verdadeiro sentido é fazer com que o indivíduo se sinta lisonjeado por parecer mais jovens, logo compreende uma frase etarista disfarçada de elogio, pois aponta a aparência jovem como ideal e o envelhecimento como sendo algo não ideal.

Este acontecimento ocasionou duras críticas a emissora “ativistas da longevidade em torno desta chamada. Restou à Globo retirar do ar essa campanha, substituindo-a por outra imediatamente, curvando-se à opinião pública, que classificou a chamada como etarista e sexista” (Correia, 2023, p.129). Dessa maneira, o contexto estrutural da sociedade contribui para a existência e prática do etarismo. Sob tal lógica, entende-se que mulheres estão propensas a serem vítimas do etarismo em diferentes espaços, entre eles o mercado de trabalho. Dessa maneira, “Ainda segundo o estudo, embora algumas empresas já estejam atentas à questão da diversidade etária, a maioria delas (54%) não possui ações estruturadas de recrutamento e seleção de profissionais 50+” (Correia, 2023, p. 132) Assim, [...]“enquanto os homens percebem barreiras de idade em relação a pagamentos, benefícios ou restrição no trabalho, as mulheres percebem-nas em relação à promoção, ao tratamento e a atitudes negativas em razão da sua idade” (Beltramini, 2022, p.8). Sobre esse tema, Correia (2023, p. 132), refere que: “[...]Embora alguns temas do espectro da diversidade, equidade e inclusão já estejam na pauta dessas organizações, a diversidade etária ainda não está resolvida”, nos diversos espaços da sociedade.

Haja vista, “contudo, existe a expectativa de que venha a estar nos próximos três anos, que mostrou a urgência da implementação de um processo comunicacional multifacetado e diverso, assim como é diverso o processo de envelhecimento das mulheres dentro das organizações” (Correia, 2023, p. 132). Quando se trata de mulheres no mercado de trabalho, mulheres de todas as faixas etárias sentem os impactos do etarismo. As justificativas envolvem argumentos das seguintes ordens: “muito jovem para ser promovida”, “aparência jovem demais”, “muito jovem para determinada posição” (Beltramini, 2022, p.8). Comprovando a prática do Etarismo, Beltramini (2022) apresenta em seu artigo entrevistas com mulheres jovens no ambiente de trabalho, destaca que:

Segundo ela, às vezes chefes mais velhos “não entendem o jeito que quem é mais novo trabalha e não conseguem ajudar a pessoa a se desenvolver da melhor maneira”. Dessa forma, a dificuldade em conciliar os estilos de diferentes gerações pode até atrapalhar o crescimento profissional de quem ainda está começando, o que de fato é um desafio para

as empresas. Uma situação diferente é a de Maria, que, durante seu ano de estágio, foi discriminada diversas vezes por ter 24 anos e ser a mais velha entre seus colegas estagiários. Não foram poucas as vezes que ela escutou frases como: “Nossa, teu líder é só um ano mais velho que você!”, “Você está bem velha para estagiária”, “Você nunca vai ser gestora daqui a 6 anos e as suas gestoras têm 30, que é só seis anos a mais que você” (Beltramini, 2022, p.14).

Por outro lado, mulheres maduras ao enfrentar a discriminação etária lutam contra os medos da invisibilidade diante de seus processos de envelhecimentos. “O medo da demissão ou do rebaixamento devido aos estigmas da idade parece explicar a ocultação do envelhecimento como regra compartilhada por mulheres maduras em cargos executivos” (Cepellos, 2022, p. 342). Desse modo, em concordância, Correia, (2023, p.131) refere “que os desafios que encontram a profissional madura ainda são grandes e estão intimamente ligados ao que chamamos de duplo preconceito ainda vigente nas organizações: sexismo associado a etarismo”. Finaliza que entre mulheres mais jovens e maduras o etarismo é carregado de ideologias compostas pelos marcadores sociais: idade e gênero.

A representação dos meios de comunicação poderia ser um aliado no combate a estereótipos relacionados à idade e gênero, todavia as mulheres são frequentemente estereotipadas na mídia. Isto ocorre, muitas vezes, à medida que envelhecem, o impacto disso na percepção pública acaba estimulando falas e conceitos etaristas relacionados à mulher. Assim, observa-se alguns exemplos, em relação à plataforma *Youtube*, a partir da análise de Silva (2023, p.106) “percebe-se que o sujeito feminino que já passou dos 50 anos é tratado de forma infantilizada pelos interlocutores das SDs, e o que mais chama atenção é que o etarismo sofrido pela mãe do personagem, uma senhora de 57 anos, parte também de sujeitos do sexo feminino”. Silva (2023), em sua tese de doutorado, cuja perspectiva é o discurso etarista sobre o sujeito feminino, traz a análise crítica ao canal no humorístico Porta dos Fundos, no qual os humoristas fazem uma publicação de um vídeo com insinuações em que se manifesta o Etarismo Feminino:

Um ponto crucial que gerou inúmeros comentários sobre a temática do etarismo levantada pelo vídeo do episódio “RESPONSÁVEL” foi a ideia de preconceito em relação às mulheres mais velhas, ressaltando que, embora os homens também passem por esse processo biológico de envelhecimento, as mulheres maduras são significadas nos espaços de poder de forma diferente, claramente expostas ao constrangimento por meio de discursos etaristas e que invalidam a figura feminina à medida que envelhece (Silva, 2023, p.106).

Nota-se que mulheres de 50+ são as que mais passam por situação de etarismo no âmbito das plataformas digitais, que podem ser citadas como exemplo: Tiktok, Facebook, whatsapp e instagram. Essas são plataformas digitais de comunicação, nas quais o etarismo

aparece de forma aberta, e o principal alvo são as mulheres maduras e idosas, exemplo de etarismo nos meios de comunicação:

A brasileira Maria Odete Brito de Miranda de Souza, mais conhecida como “Gretchen”, cantora, atriz, dançarina, apresentadora, empresária, youtuber e influencer brasileira, sofre muitos ataques em relação a sua aparência e envelhecimento nas redes sociais. Na dissertação, cujo tema é discursos de ódio, em comentários sobre postagens de celebridades femininas brasileira no TikTok, relata a seguinte análise:

Nas escolhas linguísticas dos comentários, orientações avaliativas de caráter negativo ainda mais direcionadas ao (suposto) avanço da idade de Gretchen: “a múmia 20000 anos”/ “Escuta...não é essa mulher que tem mais de 130 anos?”. Nesse sentido, é importante destacar que nomear uma mulher como “velha” é lhe conferir uma espécie de desvalor, pois isso implica colocá-la em “uma determinada posição de sujeito, uma posição que remete à inferioridade social, à fraqueza (isso também seria válido para um homem, sem dúvida, mas provavelmente, em uma sociedade como a nossa, torna-se ainda mais agressivo quando dirigido a uma mulher). (Louro, 2015, p. 271 *apud* Ribeiro, 2023, p.90).

Entre esses outros comentários, cuja interpretação se resume em discurso de ódio, pelo fato da cantora brasileira conhecida como Gretchen ser uma mulher “idosa” e que gerou os comentários referidos na citação acima. Para aprofundar as análises, o autor Ribeiro (2023, p.95) pontua que “a partir das trajetórias textuais, a título de reflexão, é importante pensar o que, de fato, advém do contexto sob análise: será que o TikTok é um espaço no qual a idade, as rugas, cabelos brancos não são aceitos?”. A sociedade impõe, para mulheres com idade igual ou maior que a de Gretchen, que determinadas atividades tais como dançar e vestir-se de determinada forma não são para mulheres idosas.

Sendo assim: Outra análise das falas estaristas encontradas na plataforma TikTok, pelo autor foram “ela se recusa a se aposentar kkkkk” enfatiza a ideia de que, em razão de sua idade, Gretchen precisa deixar de realizar determinadas atividades (como dançar, interpretar, rebolar e deixar o corpo à mostra), associando, pois, a “velhice” a limitações e impossibilidades, estigmatizando-a” (Costa-Silva, 2021 *apud* Ribeiro, p. 92). Assim, semanticamente o conteúdo remete a ideia de que “ao se exporem publicamente, pessoas ditas velhas negam sua idade, assim, são indignas de serem tratadas com respeito; ou mesmo que Gretchen precisa “aceitar” sua idade e/ou questionar sua própria (in)utilidade naquele espaço social-digital” (Costa-Silva, 2021 *apud* Ribeiro, 2023, p.92). O autor ainda ressalta que:

No caso de Gretchen, o que a faz vítima do ódio é o fato dela desejar permanecer jovial, ter se casado com pessoas mais jovens e/ou realizar atividades (supostamente) destinadas a jovens? Mais ainda: o que significa envelhecer na sociedade em que vivemos? Por que algumas atividades são negadas à/ao velha/o? Por que algumas atividades são associadas ao envelhecimento e passam a determinar o que é ou não

envelhecer? Por que algumas atividades são associadas ao ser velha/o e outras não? (Ribeiro, 2023, p.95).

Em síntese, conclui-se que a sociedade, em si, não está preparada para compreender a própria natureza humana, pois desde jovens somos ensinados a repudiar o que envelhece e a descredibilizar os mais jovens. Isto demonstra que, mesmo avançando na tecnologia, ciência e meios de comunicação, não se avançou socialmente e humanamente. Para aprofundar sobre o assunto, no próximo item serão abordadas as práticas de etarismo contra mulheres cometidas no Brasil. O objetivo consiste em distinguir as repercussões e especificar as práticas de etarismo contra mulheres, a partir de mapeamento do conteúdo digital – reportagens e vídeos - veiculado em rede nacional, no período de fevereiro de 2020 a agosto de 2024 - no Brasil.

3. PRÁTICAS DE ETARISMO CONTRA MULHERES COMETIDAS NO BRASIL

No panorama atual brasileiro, o Etarismo praticado contra mulheres no Brasil converte-se em duplo preconceito, que além da intolerância “etária”, associa-se a discriminação entre os gêneros, conjuntamente acompanhado de “misoginia”. O ódio em relação às mulheres, difunde a prática de Etarismo feminino, na lógica em que mulheres têm o seu valor social reduzido, determinado pela idade cronológica. O que corresponde ao Idadismo cometido contra mulheres enquanto uma opressão social que é baseada na discriminação dos corpos femininos, principalmente da mulher dita como madura. Recentemente no site G1 (2024), a Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha do Supremo Tribunal Federal (STF) discorreu com uma crítica a respeito de que: “numa sociedade como a nossa, os homens ficam maduros aos 50, já as mulheres ficam velhas aos 30”. Ainda destaca a Ministra que “o preconceito é muito grande, a sociedade está adoecida, o tal padrão de corpo também prevalece para homens, mas para as mulheres têm levado a cortarem seus corpos e se submeterem a todo os tipos de procedimento dito estético”(G1, 2024, s.p)

À título de exemplo de prática de misoginia e Etarismo pode-se citar as ideias do Red Pill que correspondem a um movimento masculinista, o qual propaga na internet uma narrativa completamente conservadora que subjuga o sujeito feminino, tendo o apoio de muitos homens. Essas ideias, conseqüentemente, retratam a mulher dita como madura como um sujeito em desuso, para além do Etarismo o movimento também engloba outras formas de preconceito, tais

como: gordofobia, racismo, machismo e misoginia. Todas essas práticas são voltadas para o padrão estético feminino predominante na sociedade. Considera-se tais ideias como um retrocesso que circula em vários veículos de comunicação, o que prejudica a árdua luta de combate à violência contra a mulher. Conforme De Carvalho (2023, p.55) “há movimentos e coletivos, como o ciberfeminismo que lutam por suas causas e promovem o respeito e a valorização e emancipação da mulher, observamos movimentos como o Red Pill (movimento de extrema direita criado na década de 2010)”. Esse movimento “prega justamente o contrário, isto é, a misoginia, a categorização da mulher e a supremacia do patriarcado” (De Carvalho, 2023, p.55).

Com base nesta percepção crítica, realizou-se um mapeamento do conteúdo digital - reportagens e vídeos - junto ao site G1, entre os anos de 2020 a 2024, a fim de distinguir as repercussões e especificar as práticas de etarismo contra mulheres. Com isso, constata-se que a maioria das notícias sobre o tema Etarismo diz respeito à rejeição social pelo envelhecimento feminino. Também se destaca a discriminação de mulheres consideradas maduras que sofrem ao buscar uma vaga de emprego. No quadro 1 é possível visualizar de maneira sintética as notícias encontradas, com destaque para o ano de 2023 com um caso de Etarismo ocorrido em ambiente Universitário, fato que gerou grande repercussão na mídia, sendo possível que esse fato tenha contribuído para haver um total de nove notícias neste mesmo ano. Por outro lado, em anos anteriores ao ocorrido no ambiente universitário, as notícias veiculadas são consideradas quantitativamente insuficientes. Com isso, é possível referir que embora o Etarismo seja um preconceito que existe a longa data, ainda é invisibilizado pela sociedade.

Quadro 1- Mapeamento do conteúdo digital [reportagens e vídeos] veiculado no período de fevereiro de 2020 a agosto de 2024 - Brasil.

Ano	Quantidade de Reportagens e Vídeos	Sujeito que pratica Etarismo Feminino	Espaço/ Local
2024	5	Empregadores e família	RH (Empresas)
2023	9	Jovens Universitários, Empregadores, Movimento	Universidade, Trabalho e Mídia

		Masculino	
2022	3	Família, Vizinhos, Jovens, Empregadores, Comunidade	Mercado de Trabalho e RH (Empresas)
2021	1	Profissional da Saúde (Ginecologista)	Atendimento Médico
2020	1	Representantes da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas	Indústria Cinematográfica/Mídia

Fonte: Portal G1; Youtube. Sistematização própria (2024)

É importante destacar que, ao realizar o mapeamento no Portal G1, quando utilizou-se o descritor composto denominado “Etarismo feminino” para filtrar as notícias no site, não foi possível encontrar nenhuma matéria ou vídeo disponível sobre essa temática em específico. Por outro lado, quando se utilizou o filtro simples denominado “Etarismo”, localizou-se material nas duas modalidades. Isso já representa um dado significativo, ou seja, que o etarismo feminino ainda não configura uma pauta jornalística recorrente no Brasil, todavia foi possível encontrar discussões sobre o tema, utilizando descritor composto de “Etarismo feminino” quando realizou-se busca no formato de vídeos.

Ao analisar os dados do Quadro 1, nota-se que quanto aos anos de 2022 a 2024 houveram um total de 17 notícias mapeadas com repetição entre os sujeitos que praticam Etarismo Feminino: Empregadores, Família e Jovens. Os demais foram: Movimentos Masculinos, vizinhos, profissional da saúde, representantes da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas. Em contrapartida, os espaços que mais aparecem no Etarismo feminino são primeiramente no Trabalho, Recursos Humanos - RH, ao procurar emprego, e a mídia em geral. Outros foram: local de atendimento médico, assim como a indústria cinematográfica.

Já em relação ao sujeito que pratica Etarismo Feminino observou-se que sua postura está direcionada a rejeição do envelhecimento da mulher. A explicação, justamente, se sustenta na lógica que culmina na sociedade capitalista patriarcal, que estimula um padrão de mulher cuja idade é produtiva e reprodutiva, sendo aquela que reproduz a força de trabalho. Ou seja, mulheres

em idade ativa para o mercado de trabalho. Dessa maneira, as relações sociais existentes cooperam com discriminação do envelhecimento feminino, assim a estigmatização criada do corpo da pessoa idosa ou mulher dita como madura perpetua na sociedade. Essa cultura Etarista excludente tem se propagado muito em forma de violência contra mulher, em especial a mulher mais velha, cuja idade é foco de diversas formas de violência. Isso pode ser constatado em uma das notícias mapeadas (G1, 2022, s.p), a qual refere que segundo dados do Disque 100 “de janeiro a 2 de junho de 2022 foram registradas mais de 35 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas”. Essa denúncia coincide com o período pandêmico de isolamento social, fato que merece futuros novos estudos, sendo que a notícia aponta os agressores como, filhos, netos, cônjuges e vizinhos. Conforme Lopes:

O preconceito contra a mulher idosa a alija do mercado de trabalho, havendo inclusive, que distinga mulheres idosas mais jovens, as que chegaram aos 60 anos de idade, mas ainda não somam 65 anos, das chamadas idosas mais velhas, que passaram dos 65 anos de idade, privilegiando as menos idosas, numa clara afronta aos ditames constitucionais mais elementares (Lopes, 2023, p.63).

Ao aprofundar a análise das notícias, foi possível perceber que a juventude, enquanto um atributo valorizado, se perpetua por ser um símbolo de vitalidade, inovação e produtividade. Nesse sentido, destaca-se as notícias voltadas ao desemprego e mercado de trabalho, nas quais foi possível perceber que as empresas, em maioria, tendem a favorecer os mais jovens em contratações, pois à juventude é atribuído a energia, criatividade e agilidade, sendo essa última sinônimo de produtividade nas relações sociais capitalistas. A matéria publicada no site G1, em 2022 com o título de “Velhofobia”: saiba o que é etarismo e como o preconceito aparece no dia a dia”, reporta a seguinte notícia: “A resposta de uma recrutadora em um e-mail enviado a um candidato a uma vaga de emprego em Florianópolis, viralizou no LinkedIn. Após enviar o currículo se candidatando a uma vaga sem limite de idade, a pessoa recebeu como resposta: "Cancelaaaaaaa, passou da idade [sic]". A referida notícia corresponde ao patriarcalismo que tende a intensificar o preconceito etário.

Entre as notícias veiculadas, chama a atenção a publicada recentemente no dia 21 de agosto de 2024, cujo tema é a fala de uma das entrevistas: “Parece que você fez 50 anos e não presta para mais nada!': mulheres 50+ relatam dificuldades para conseguir emprego”; matéria elaborada pelo Profissão Repórter demonstra relatos de mulheres que têm dificuldades de conseguir emprego por conta da idade. A entrevistada Tânia, ficou desempregada depois de 50 anos e relata dificuldades para retornar ao mercado de trabalho, sendo que para ela: “Não tem coisa pior do que você saber que tem capacidade e ser descartada. Parece que você fez 50 anos e

não presta para mais nada”. Segundo dados do G1 (2024, s.p), “levantamento realizado pela Catho, 69% das pessoas nessa faixa etária sentem que já perderam alguma oportunidade só por conta da idade delas”. Outra entrevistada foi Lúcia Moraes, de 57 anos, desempregada, ela já não tinha mais dinheiro para pagar a conta de luz e acredita que a idade foi um problema nessa sua busca por trabalho: “Sofri muito etarismo em relação aos jovens, que tem muita facilidade, principalmente nessa parte de informática” (G1 2024, s.p)

Em relação ao preconceito praticado contra mulheres mais velhas percebeu-se que a pressão social começa aos 30 anos e se intensifica aos 50 anos. Em uma reportagem de G1 (2021) a entrevistada Patrícia de 39 anos fez uma consulta de rotina a ginecologista, ao relatar para a médica que ainda não queria ser mãe, relatou : “Ela olhou para mim e falou ‘eu acho que 39 anos, as chances de engravidar são praticamente zero’. Sem fazer nenhum exame e sem nenhum tipo de investigação na hora falou isso para mim e eu acreditei”.

Por outro lado, uma situação que acirrou o debate sobre o Etarismo no Brasil, envolveu a universitária Patrícia Linares, de 40 anos, a qual sofreu chacota por conta da idade. Colegas da universidade fizeram um vídeo que viralizou dizendo “Gente, quiz do dia: como ‘(des)matrícula’ um colega de sala? ”a outra “Mano, ela tem 40 anos já. Era para estar aposentada”. “Realmente”, concorda a terceira. Em seguida, “Gente, 40 anos não pode mais fazer faculdade. Eu tenho essa opinião”. Elas chegam a dizer que a mulher “não sabe o que é Google” (G1, 2023, s.p).

Importante destacar que não são apenas mulheres anônimas que enfrentam a discriminação em relação ao envelhecimento. Aos 66 anos a cantora Madonna, denominada mundialmente rainha do Pop, se depara todos os dias com críticas de seus próprios fãs. Em matéria do G1 (2022, s.p), há expressões ofensivas como: "Ridícula; não aceita a idade; se veste como adolescente; não sabe envelhecer" são algumas das expressões que Madonna diz mais ler em suas redes sociais”. As críticas em relação ao envelhecimento de Madonna, e o relato de Patrícia retratam o que a sociedade necessita amadurecer quanto ao lugar da mulher, pela lógica das críticas Patrícia “precisa ter filhos” e Madonna “precisa aceitar que passou da validade”. Conforme De Oliveira, 2022:

O corpo e a sexualidade não são tomados por elas, sob a ótica dos direitos, e o aspecto corporal dos seus envelhecimentos ora são representados a partir dos padrões, e da lógica capitalista, que transforma as velhices vergonhosas, temidas, recusadas, repelidas, ora a partir da negação destes padrões, se contrapondo aos discursos e ações que reforçam o envelhecimento como improdutivo, descartável, e a lógica de mercado que transforma as pessoas em mercadorias, cooptando seus corpos para o consumo, na criação de serviços, produtos estéticos, etc (De Oliveira, 2022, p.3).

No site G1 em 5 de Fevereiro de 2020, há notícia que destaca o fato de “atrizes americanas sempre acusaram Hollywood de "etarismo" ("ageism", em inglês) com mulheres e relataram dificuldade em conseguir papéis à medida que envelheciam” (G1, 2020, s.p). O texto, (Sollito; Monitchele, 2023, *apud* Lopes, 2023, p.62). ressalta “à medida que envelhecem, as celebridades — especialmente as mulheres — são relegadas a participações secundárias nas novelas, a meros apêndices de atrações escondidas na grade de programação” desse modo “para evitar que isso ocorra, ou ao menos adiar o implacável processo de apagamento de suas imagens, elas quase sempre evitam revelar a idade que possuem” (Sollito; Monitchele, 2023, *apud* Lopes, 2023, p.62).

Destaca-se que, na leitura geral das matérias notou-se uma tendência ao direcionamento com foco em aspectos que amenizam a prática do etarismo, ou seja, a narrativa se detém em estimular as mulheres a não se importarem com as manifestações de preconceitos sofridos. Inclusive algumas mulheres narram que não se sentem afetadas com as críticas – essas normalmente dirigidas a sua aparência física –colocando que não se sentem atingidos. Isso pode ser observado na notícia (G1, 2022) “Sem etarismo! Musas que passaram dos 50 anos driblam preconceitos e contam como será o Carnaval 2022”. Já em G1 (2024) “Contra o etarismo, mulheres 50+ no Maranhão mantêm os sonhos ativos estudando e empreendendo”. A contradição dessa matéria é justamente minimizar os impactos do Etarismo, no sentido da vítima se posicionar, mesmo que alguma mulher não se importe com a discriminação devido a idade, necessita-se tratar a situação de forma crítica, os meios de comunicação precisam elucidar essa realidade.

Recentemente, participaram de um debate no Morning canal na plataforma Youtuber, Morning Show – com um total de 332.155 visualizações em junho de 2023 – o influenciador Thiago Schutz, a ativista Rozana Barroso e a influenciadora Antonia Fontenelle discutindo temas sobre relacionamentos e ideologias de homens e mulheres. Eles abordaram os movimentos que defendem, o Red Pill³ e o feminismo, elas questionaram a postura diferenciada do influenciador, por ser diferente na internet. Dessa forma, segundo (Ribeiro, 2022, p. 92) “discursos como produções de sentidos languageiras que reforçam e estereotipam o sujeito feminino com a prática discursiva do etarismo, do machismo e da subjugação do sexo feminino

³ Red pill: é uma vertente dos ‘masculinistas’, que se opõem às feministas, incentivam a misoginia por meio de um discurso que inverte a realidade e os coloca como vítimas de um sistema que estaria privilegiando as mulheres” Fonte: Agência Câmara de Notícias. Segundo site de notícia G1 (2023): O termo Redpill faz referência à trama do filme "Matrix", na qual o personagem de Keanu Reeves toma uma pílula vermelha (em inglês, *red pill*) para tomar consciência de um mundo simulado à sua volta. Redpill: pregam que é necessário se aproveitar das mulheres e torná-las submissas para recuperar a virilidade perdida.

aos padrões impostos pela sociedade conservadora e neoliberal”. Fontenelle pergunta ao influencer “você é esse cara que tá aí sentado no sofá agora ou você é o cara da internet que fala verdades barbares a respeito das mulheres, que inclusive mulher passou dos 40 anos não serve para mais nada?”.

Segundo o influenciador Thiago Schutz em defesa da sua fala questionada: “o ponto é que incomoda para mulherada ouvir que por exemplo uma mulher de 22, 23, 24, 25 anos chama mais atenção do que ela que talvez tenha 40, 45, 50”. Em seguida a ativista Rozana Barroso discursa: “acho um desserviço para o povo brasileiro, gostaria que explicasse, qual é o serviço que presta ao povo brasileiro o movimento Red pill, qual é o objetivo de vocês? o que vocês ganham falando de uma mulher que tem mais de 40 anos”. A fala da ativista é muito precisa, pois a internet é um espaço pouco controlado, e o movimento tem ganhado muito apoio de homens de todas as faixas etárias. E isto é preocupante, no sentido de mais um desafio para aqueles que lutam pelos direitos das mulheres.

Em desfecho das práticas de Etarismo feminino cometidas no Brasil, em conformidade com os fatos ocorridos em nosso território, pode-se afirmar que a discriminação etária contra a mulher é mais uma forma de violência que necessita ser combatida urgentemente. Neste sentido, na próxima seção, pretende-se identificar as possíveis ações de combate ao Etarismo feminino no âmbito do Serviço Social e na sociedade, a fim de evidenciar as possibilidades e desafios ao enfrentamento desta expressão da questão social.

4. COMBATE AO ETARISMO FEMININO NO ÂMBITO DO SERVIÇO SOCIAL

Em razão da luta de combate ao etarismo ser recente, levantou-se inúmeros debates no Brasil, principalmente nas áreas das ciências humanas e sociais. Da mesma forma, o combate ao etarismo no âmbito do Serviço Social também é recente, considerando a importância da profissão no combate às desigualdades. Em convergência, compreende-se que “o sistema de preconceitos exerce uma função social de controle e dominação” (Barroco, 2016, p.20 *apud* Cfess, 2019, p.7). À vista disso, o “Serviço Social apresenta elementos fundamentais para refletir sobre a constituição da totalidade da vida social no interior da sociedade capitalista, a partir de uma perspectiva crítica, contra-hegemônica”(Cfess, 2023, p.19). Nesse sentido, constata-se as discussões realizadas pela categoria profissional, em sites oficiais que representam a profissão,

tais como o Conselho Federal de Serviço Social- Cfess e a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- Abepss. Ao proceder busca no site da Abepss, com o descritor Etarismo, não foi localizado nenhum material sobre o tema, porém ao fazer a busca com filtro no site do CFESS, localizou-se um total de 12 resultados, que abordavam diversas formas de preconceito e, entre esses, a discriminação do etarismo, no formato de publicações, campanhas e brochuras sob o tema “Assistente Social no combate ao preconceito”, iniciados a partir do ano de 2019.

Notabiliza-se que o tema está sendo discutido na profissão, com o destaque para o fato do Serviço Social desempenhar um papel importante na promoção da justiça social e na redução de desigualdades sociais. Conforme a Resolução Cfess nº 1.054, de 14 de novembro de 2023: “considerando que é princípio ético do/a assistente social o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (Cfess, 2023, p.2). Da mesma forma, “o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero” (Netto, 1999, p. 104-5). Isto retrata que o projeto ético político da profissão é direcionado na perspectiva de justiça social, em vista de enfrentar todas as formas de discriminação, nascentes do modo de produção capitalista. Neste caso, compreende-se a importância do posicionamento da categoria profissional acerca do etarismo.

Nesse sentido, compreende-se que embora a discussão seja recente em nossa sociedade a lei regulamentadora da profissão defende que a categoria profissional se posicione contra a qualquer forma de preconceito e discriminação. Conforme a Resolução Cfess nº 1.054, de 14 de novembro de 2023 “Considerando que é princípio do Serviço Social, o exercício da profissão do/a assistente social, sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física” (Cfess, 2023, p.2). Já no 6º caderno de 2019, intitulado “Série Assistente Social no combate ao preconceito machismo”, nota-se uma referência de combate ao etarismo. “Dessa forma, o machismo é um preconceito que estará imbricado em muitas outras expressões violentas, como o racismo, a gordofobia, a LGBTfobia, ao capacitismo (relacionado ao preconceito contra pessoas com deficiência) e **etarismo** (relacionado ao preconceito geracional” (Cfess, 2019, p.9).

Nesse sentido, evidencia o etarismo como mais uma das inúmeras formas de violências, enfatizando que o combate ao preconceito etário é mais um desafio para os profissionais de Serviço Social e que as “questões inerentes à diversidade humana, que se materializam em

desigualdades na sociedade capitalista em que vivemos, na qual a exploração do trabalho e o sistema de dominação e opressão, que é inerente, estruturam as relações sociais nas suas múltiplas dimensões” (Cfess, 2019, p.9).

. No enfrentamento a diversas formas de preconceito, observa-se que no Código de Ética do/a Assistente Social – Lei 8662/93 – há referência de que a profissão visa trabalhar na lógica de enfrentamento das desigualdades sociais, de maneira articulada ao Projeto Ético Político-PEP, no qual a categoria almeja um novo modelo societário, cujo foco é a emancipação da classe trabalhadora e o fim da desigualdade social. Pensando nisso, a Resolução Cfess nº 992, de 22 de março de 2022, reforça os princípios do Código de Ética que aponta: “Princípio VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (Brasil, 1993, p.23). Já o princípio XI aponta para o “exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (Brasil, 1993, p. 24).

Em tempos de fortalecimento do conservadorismo, de violação dos direitos e de criminalização da pobreza, a série Assistente Social no combate ao preconceito fortalece a dimensão política da profissão, respaldada pelos princípios éticos de um Serviço Social que não discrimina “por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de Gênero, **idade** e condição física”, como aponta nosso Código de Ética Profissional (Cfess, 2016, p. 05).

Dessa forma, pode-se dizer que este fenômeno - tratado neste estudo como uma expressão da questão social - é pauta importante para o Serviço Social já que envolve o Etarismo enquanto discriminação contra pessoas com base na sua ‘idade’. “A “questão social” é indissociável da sociabilidade capitalista fundada na exploração do trabalho, que a reproduz ampliadamente. Ela envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas” (Iamamoto, 2008, p.119). Para tanto, cabe se reportar para o Princípio VI do Código de Ética profissional que indica para o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (Brasil, 1993, p.24).

Em face do exposto, no contexto da sociedade brasileira as políticas e práticas do serviço social podem adotar diversas formas de estratégias para combater o etarismo praticado contra as mulheres. Como exemplo, através da promoção de campanhas, como já está sendo realizado , tanto no contexto profissional, quanto na comunidade em geral, utilizando-se das ferramentas de comunicação para manifesta-se contra a discriminação etária. Essa prerrogativa, vincula-se às competências do assistente social: “VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que

possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais” (Brasil, 1993, s.p). Outra ação que pode amenizar as práticas de etarismo na sociedade é alertar para os profissionais a importância de projetos intergeracionais, que possam promover a troca de experiências entre pessoas de diferentes gerações, este poderá ser aplicado em escolas da educação básica e ensino médio. Conforme o Estatuto da Pessoa Idosa “Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria (Brasil, 2022, s.p).

Esta iniciativa poderá ser proposta através de projetos realizados por assistentes sociais que atuam na área da educação, assim como nos demais espaços sócio-ocupacionais. Os assistentes sociais também podem contribuir para a construção de políticas públicas que promovam a equidade de gênero e idade, combatendo práticas discriminatórias relacionadas à idade, por meio de programas e projetos podem intervir no combate a essa expressão da questão social, a partir de denúncias de práticas etaristas, garantindo aos usuários os direitos e acessos a recursos e serviços, sem discriminação etária ou de qualquer natureza. Entretanto, cabe destacar a importância da articulação da profissão com o conjunto da sociedade para o combate ao etarismo, sendo esse assunto tratado na próxima seção.

4.1 COMBATE DO ETARISMO FEMININO NA SOCIEDADE

Diante da evidente prática de Etarismo contra o sujeito feminino citado neste estudo, é relevante apresentar possíveis ações que minimizem essa violência na sociedade. Para isto, torna-se necessário compreender como o Etarismo, de forma geral, está sendo discutido e debatido na sociedade. Na esfera federal e estadual, o etarismo está sendo enfrentado através de projetos de leis que visam a proteção e o cuidado com as pessoas idosas, no sentido de combate à discriminação etária. O Etarismo tem impacto sério sobre todos os aspectos da saúde, que é definida pela Organização Mundial da Saúde (2021) como um estado de pleno bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades. Dessa forma, constata-se que o Etarismo é uma questão de saúde pública.

Em vista disso, realizou-se um levantamento documental de combate ao Etarismo, para analisar como o assunto está sendo tratado em órgãos governamentais, a partir da busca em sites governamentais de esfera federal e estadual. Observou-se que a maioria dos documentos direcionados ao combate ao Etarismo são Projetos de Leis que propõem combater ao etarismo, a

valorização de pessoas idosas e da mulher dita como madura no mercado de trabalho mediante incentivo financeiro do governo. Desse modo, contabilizou-se um total de 15 (quinze) Projetos de Leis que visam o combater a discriminação etária, entre os anos de 2022 a 2024, sendo um total de 5 (cinco) são da região Centro-Oeste, 5 (cinco) da região Sudeste, 1 (um) da região Sul e Nordeste e 3 (três) na região Norte. A maioria das PLs tratam de combate ao Etarismo como promoção à saúde, visando o envelhecimento, e a saúde mental e inclusão social, entre estas destaca-se o ano de 2023 contabilizando cerca 11 (onze) PLs protocolados.

Quadro 2- Mapeamento do conteúdo digital [Projetos de leis] veiculado no período de julho de 2022 a maio de 2024 - Brasil.

LEVANTAMENTO DOCUMENTAL DO COMBATE ETARISMO				
Tipos	Documento	Ano	Espaço	Região
PL	Nº 3.549/23	2023	Câmara dos Deputados/DF	Centro-oeste
EMENDA	Nº 375/23	2023	Senado/DF	Centro-oeste
PL	Nº 2.617/24	2024	Câmara dos Deputados/DF	Centro-oeste
PL	Nº 1.328/23	2023	Senado Federal	Centro-oeste
PL	Nº1291/23	2023	Câmara dos Deputados/DF	Centro-oeste
PL	Nº 851/23	2023	Assembleia Legislativa/MG	Sudeste
PL	Nº 989/23	2023	Assembleia Legislativa/SP	Sudeste
PL	Nº 744/23	2023	Câmara Municipal/POR	Sul
PL	Nº 826/24	2024	Câmara Municipal/BH	Sudeste
PL	Nº 251/23	2023	Câmara Municipal de Manaus	Norte
PL	Nº 133/23	2023	Câmara Municipal de Araraquara	Sudeste
PL	Nº 3.068/24	2024	Câmara Municipal/RJ	Sudeste
PL	Nº 372/23	2023	Assembleia Legislativa/PA	Norte
PL	Nº152/23	2023	Assembleia Legislativa da Paraíba	Nordeste
PL	Nº1245/22	2022	Câmara Municipal/Belém	Norte

Os dados sistematizados no Quadro 2 elucidam que de 2022 a 2024 existem movimentos que visam o combate ao etarismo, através de projetos de leis que discutem medidas de combate ao etarismo como uma forma de promover saúde e igualdade social. Dos projetos de leis que se destacam, pode mencionar o de nº 3549/2023, cujo objetivo é instituir um programa nacional de prevenção ao Etarismo nas Unidades Básicas de Saúde da rede pública. Esta iniciativa se aprovada poderá ser de grande feito para a população, o texto apresenta que “o etarismo pode causar diversos reflexos negativos na vida das vítimas, como o sentimento de inutilidade, o afastamento do convívio em sociedade, prejudicando diretamente a qualidade de vida dessas pessoas” (Brasil, 2023, s/p). No mesmo documento também é proposto que ocorra “a institucionalização do Programa de Conscientização e Prevenção ao Etarismo em todas as unidades públicas e federais do país, e dá outras providências” (Brasil, 2023, s/p); o projeto de Lei também visa alerta no sentido de sensibilizar a população sobre comentários preconceituosos. Diante disso, destaca-se a necessidade da aprovação do referido projeto visando as plataformas digitais, atualmente o mesmo encontra-se em regime de tramitação ordinária na câmara dos deputados (Brasil, 2023).

O projeto de lei nº 1291/2023, foi criado com a perspectiva de alterar o § 3º do art. 140 do Código Penal, para que a utilização de elementos referentes à idade se torne qualificadora do crime de injúria. Também foi formulado após o fenômeno que acendeu a discussão sobre etarismo no país, sendo criado para indicar o etarismo como um ato criminoso, pois ressalta “para que a utilização de elementos referentes à idade se torne qualificadora do crime de injúria”.

Entre os projetos de leis analisados evidencia-se o PL de nº 851/2023, que “Dispõe sobre a instituição da política estadual contra o etarismo, com o objetivo de combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias, e dá outras providências” (Brasil, 2023, s.p²). Desse modo, “entende como o uso da idade para categorizar e dividir as pessoas de maneira a causar prejuízos, desvantagens, injustiças e preconceito”. O Estatuto da Pessoa Idosa, prevê sanção em seu artigo 96 em relação ao tratamento da pessoa idosa no âmbito social que cause impedimento ou dificulte “seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade: Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa” (Brasil, 2023, s/p). Desse modo, fica nítido nos termos da Lei que a discriminação por motivo da idade é passível de pena, pois é uma forma de manifestação das desigualdades sociais que visa o envelhecimento como ser improdutivo, a PL ainda destaca.

Na esteira da declaração da Década do Envelhecimento Saudável (2021- 2030) pelas Nações Unidas, apresentamos esta proposição, para que a injúria com base na idade da vítima constitua tipo qualificado, com pena aumentada de um a três anos, e multa. Esclarecemos que, conforme a redação vigente do § 3º do art. 140, é tipo qualificado a injúria consistente na utilização de elementos referentes à condição de pessoa idosa, i.e., indivíduo com idade igual ou superior a sessenta anos. Propomos ampliar esse tipo qualificado, para abranger a utilização de quaisquer elementos referentes à idade da vítima, seja idosa ou não (Brasil, 2023, s/p²).

Nessa mesma lógica, o projeto de Lei nº 375, de 2023 propõe acrescentar a Lei nº 14.457, de 2022, a perspectiva de combate ao Etarismo feminino na sociedade para facilitar a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos. Destaca o texto que “nos deparamos com a inequívoca disparidade entre as oportunidades de postos de trabalho entre os homens e as mulheres, sendo as preferências dos empregadores favoravelmente aos empregados masculinos” (Brasil, 2023, s.p²). O texto do projeto indica que.

A proposição busca, ao mesmo tempo, contribuir para a promoção de igualdade nas contratações de homens e mulheres e para maior inclusão no mercado de trabalho, prevendo ações afirmativas a serem promovidas pelos serviços nacionais de aprendizagem e pelo Sine, com o objetivo de assegurar a existência de boas oportunidades profissionais às mulheres com idade superior a 50 anos (Brasil, 2023, s.p²).

O projeto propõe com base na lei incentivar empresas a contratar mais mulheres, e a estabelecer políticas públicas específicas voltadas à inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho. Diante do que foi exposto neste estudo, percebe-se a necessidade deste projeto,

considerando que a mulher de 50 anos ou mais são alvos da discriminação etária nos diversos postos de trabalho, dessa forma, buscam que “implementem programas e cursos, bem como incentivem iniciativas empresariais, que visem ao aprimoramento profissional, a manutenção do emprego e a inserção no mercado de trabalho de mulheres com idade acima de 50 anos”(Brasil, 2023, s/p²). Entre os argumentos, destaca-se o fato de haver “dificuldades enfrentadas pelas mulheres acima de 50 anos para acessar o mercado de trabalho, não somente os direitos humanos desse segmento da população serão violados, mas também haverá consequências prejudiciais graves em outros setores, como previdência social e economia” (Brasil, 2023, s/p²). De acordo com o projeto, há uma necessidade de capacitar profissionalmente essas mulheres, devido ao déficit educacional no Brasil, e por questões conservadoras, muitas mulheres nesta faixa etária não tiveram a oportunidade de se qualificar. Portanto: no [...] O art. 2º acrescenta o inciso IV ao art. 31 da Lei nº 14.457, de 2022, para incluir as mulheres que tenham mais de 50 anos entre aquelas priorizadas pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE) para a implementação de iniciativas com vistas à melhoria da empregabilidade. Dessa forma aponta ainda que:

[...] O art. 3º é a cláusula de vigência imediata. Na justificção, o autor destaca a dificuldade de mulheres com idade superior a 50 anos de serem contratadas e permanecerem no mercado de trabalho, por fatores de gênero e culturais. Por isso, a proposição objetiva incentivar ferramentas que visem ao aprimoramento profissional, além da manutenção e inserção no mercado de trabalho dessas mulheres (Brasil, 2023, s/p²).

Compreende-se que essas iniciativas partindo dos parlamentares são importantes para a sociedade, mas para combate ao etarismo em especial ao etarismo feminino, requer um movimento amplo da sociedade. “Além das dificuldades às quais as mulheres ainda estão geralmente sujeitas no mercado de trabalho, em razão de construções sociais machistas e misóginas, tem-se interseccionalidades que agravam a discriminação e desigualdade existentes” (Brasil, 2023, s/p²). Este projeto de lei aponta justamente o Etarismo contra mulheres que é acompanhado de ódio e desprezo ao envelhecimento feminino, que são dívidas da sociedade no momento em que envelhecem.

Em síntese, pode-se dizer que para transformar a percepção social acerca da mulher dita como madura e da mulher idosa exige um grande movimento, que envolve os meios de comunicação, mídia, educação, cultura e políticas públicas. Primeiramente, os governos necessitam adotar programas que incentivem uma visão positiva do envelhecimento feminino, através de campanhas nas redes sociais, também aprovar projetos de leis que tratam o Etarismo como crime, na criação de programas educacionais intergeracionais, celebrar a longevidade de

maneira positiva por meio de eventos e ações governamentais, são estratégias possíveis para se superar esse preconceito que é uma expressão da questão social.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, retoma-se o problema de pesquisa: como se caracteriza o Etarismo Feminino na Sociedade Contemporânea Brasileira, e quais são as possibilidades e desafios para o enfrentamento dessa expressão da questão social?. Com isso, a partir das reflexões desenvolvidas ao longo do presente estudo, os principais resultados obtidos foram que o Etarismo Feminino se caracteriza na sociedade contemporânea como exclusão da mulher madura na sociedade e o ódio ao envelhecimento feminino, por diversas escalas da sociedade, também é acompanhado por misoginia, machismo discriminação de gênero, normalmente começa a partir dos 30 anos e tem seu auge nos 50 anos.

A pesquisa demonstra que o Etarismo Feminino ocorre em espaços significativos para a sociedade Brasileira: RH (Empresas), Universidades, Trabalho, Mídia, Mercado de Trabalho, Atendimento Médico e Indústria Cinematográfica/Mídia. O estudo aponta os principais Sujeitos que praticam Etarismo contra essas mulheres: Empregadores, familiares, Jovens, Empregadores, Movimento Masculino, Vizinhos, Comunidade, Profissionais da Saúde (Ginecologista) e Representantes da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas. Diante do exposto fica evidente, enquanto desafio, a necessidade enfrentamento dessa expressão da questão social, pois como foi apresentado, na maioria dos projetos de leis mapeados, o etarismo é um problema de saúde pública, que adocece, entristece e exclui o sujeito feminino.

Em virtude disto, considera-se importante trabalhar o combate ao etarismo no sentido de dar visibilidade a esse projetos de leis que estão em tramitação, principalmente o projeto de lei que trata o Projeto de Lei nº 3549/2023, que trata da prevenção ao Etarismo nas Unidades Básicas de Saúde da rede pública e o projeto de lei nº 1291/2023, elaborado na perspectiva de qualificar o Etarismo como crime de injúria, para que esses sejam aprovados. Desse modo, evidenciando as principais contribuições do presente estudo na área das ciências sociais e humanas. Este foi idealizado para evidenciar as possibilidades e os desafios para o enfrentamento dessa expressão da questão social que é o Etarismo Feminino. Assim, no âmbito da categoria profissional de Serviço do Serviço, o enfrentamento dessa expressão da questão social se ancora no princípio VI do código de ética da profissão, o qual visa o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito.

Já quanto às formas de enfrentamento ao preconceito Etário na sociedade - entre as possibilidades constatadas - propõe-se que sejam implementadas e defendidas pela profissão - de maneira conjunta com a sociedade - iniciativas como: a defesa de programas educacionais intergeracionais que possibilitem a convivência de diversas gerações, tais como realizações de trabalhos que possibilitem o convívio de pessoas idosas, crianças, adolescentes e jovens, para este indica-se parcerias de atividades entre instituições como: Centros Dias ou instituições de longa permanência, Escolas, Universidades, enquanto uma questão de Políticas Públicas. Acredita-se que celebrar a longevidade de maneira positiva também é uma forma de minimizar a percepção negativa do envelhecimento, dessa forma indica-se como fundamental a reorientação do papel da mídia no que se refere a publicização crítica do fenômeno. Além da denúncia de práticas de etarismo, proteção e valorização da mulher, no sentido de sensibilizar o público, transformando a comunicação em uma ferramenta de combate ao preconceito etário.

6. REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Resolução Cfess Nº 1.054, de 14 de novembro de 2023** Ementa: Estabelece normas vedando condutas de Discriminação e/ou Preconceito étnico/Racial no exercício profissional do/a assistente social, Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/1054-2023-1.pdf>. Acesso em 20 mai. 2024.

BRASIL. **Resolução Cfess Nº 992, de 22 de março de 2022**. Ementa: Estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional do/a assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/rescfess992.pdf>. Acesso em 10 de mai. 2024.

BRASIL. Projeto de Lei nº3.549/23 - 2023. Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - Brasília/DF Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2300998&filename=PL%203549/2023. Acesso em 10 mai. de 2024.

BRASIL. **Lei de regulamentação da profissão lei nº8662/93, Código de ética de 1993**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%2C%20D E.\(Mensagem%20de%20veto\).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA%20Fa%C3%A7o.as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20estabelecidas%20nesta20lei](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%2C%20D E.(Mensagem%20de%20veto).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA%20Fa%C3%A7o.as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20estabelecidas%20nesta20lei). Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei PL n.1291/2023 em combate ao crime de etarismo**. em 21 de Março de 2023 na Câmara dos deputados Podemos/MA, Disponível: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2246638. Acesso em 15 de mai. 2024.

BRASIL. Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, Art. 96 . **Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.** (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso 14 mar. 2024.

BRASIL, **Projeto de lei nº 375/2023.** Modifica a Lei nº 14.457 de 21 de setembro de 2022 para a facilitação da inserção no mercado de trabalho, de mulheres acima de 50 (cinquenta) anos. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9255412&ts=1730188278337&dispositivo=inline> . Acesso em 10 jun. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 851/2023.** Dispõe sobre a instituição da política estadual contra o etarismo, com o objetivo de combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades entre as diferentes faixas etárias, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/851/2023>. Acesso em 10 de jun. 2024.

BARROSO, ISABEL COELHO. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/160791785.pdf> . Acesso em: 15 de out. 2024.

BELTRAMINI, Luisa de Moraes; CEPellos, Vanessa Martines; PEREIRA, Jussara Jéssica. Mulheres jovens, “teto de vidro” e estratégias para o enfrentamento de paredes de cristal. Revista de Administração de Empresas, v. 62, n. 06, p. e 2021-0073, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/q8xLSPzQMPMFfLWzf9X9GVx/?lang=pt#ModalTutors>. p. 2,6,7,8,18. Acesso em: 15 out. 2024.

CFESS, **Política nacional de Comunicação CFESS CRESS** 4ª edição Brasília (DF), 2023. Disponível em <https://www.cfess.org.br/arquivos/2023-4edPoliticaNacionalComunicacao-CfessCress.pdf> p. 19 16 Acesso em: 06 out. 2024

CFESS. Reis, Mariana Lima Dos. **Serviço Social e Questão Social na Contemporaneidade: Reflexão Sobre o envelhecimento e a velhice da classe trabalhadora.** XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais- CBAS, de 11 a 13 de outubro de 2022. Disponível em <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000001351.pdf>. Acesso em 10 de jun. 2024.

CFESS. **Machismo.** Série Assistente Social no combate ao preconceito Caderno (6). Brasília (DF), 2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>. Acesso em 10 jun. 2024.

CFESS. **O que é preconceito?.** Série Assistente Social no combate ao preconceito, caderno (1). Brasília (DF), 2016 Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno01-OqueEPreconceito-Site.pdf>. Acesso em 10 de jun. 2024.

CEPELLOS, Vanessa Martines; TONELLI, Maria José. O Processo de Envelhecimento de Mulheres em Cargos de Liderança: a Iminência da Morte e do Renascimento Simbólicos. **Organizações & Sociedade**, v. 323-350, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/rK7VvmQ6km9RYXfLC8JSSdh/?lang=pt>. Acesso em 12 jun. 2024.

CORRÊA, Luciana Silva. Envelhecimento feminino e etarismo nas organizações: o desafio da mulher madura no mundo do trabalho. **Organicom**, v. 20, n. 41, p. 120-134, 2023. Disponível

em <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/206721/192323>. Acesso em: 09 jun. 2024

DE CARVALHO, Célia Regina; PERES GONÇALVES, Josiane. Cidadania digital, Democracia e Ciberfeminismo no contexto brasileiro. Trayectorias Humanas Transcontinentales, n. Disponível em: <https://www.unilim.fr/trahs/index.php?id=5619&lang=pt> . 16, 2023. p55. Acesso em 10 jun. 2024.

DE OLIVEIRA, Jacykelly Renata França XVII Congresso Brasileiro de Assistente Sociais. (2022) “Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercussão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina” “Corpo e Envelhecimento: por uma reivindicação dos direitos sexuais das mulheres” Disponível em <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000001351.pdf> Acesso em: 20 jun. 2024.

G1. Heytor Campezzzi, g1 Bauru e Marília. **Após caso de etarismo, universitários com mais de 40 anos criam 'corrente do bem' e viralizam na web.** (2023). <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2023/03/15/apos-caso-de-etarismo-universitarios-com-mais-de-40-anos-criam-corrente-do-bem-e-viralizam-na-web.ghtml>. Acesso em: 08 nov. 2024.

G1, Por Fantástico. Isso Tem Nome: entenda o que é o etarismo, a discriminação por idade. (2021). <https://g1.globo.com/fantastico/quadros/isso-tem-nome/noticia/2021/10/24/isso-tem-nome-entenda-o-que-e-o-etarismo-a-discriminacao-por-idade.ghtml>. Acesso em: 08 de nov. 2024.

G1, Santos, Elaine Sem etarismo! Musas que passaram dos 50 anos driblam preconceitos e contam como será o Carnaval (2022). Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2022/noticia/2022/04/02/sem-etarismo-musas-que-passaram-dos-50-anos-driblam-preconceitos-e-contam-como-sera-o-carnaval-2022.ghtml>. Acesso em 14 out. 2024.

G1 Aline Macedo, g1. 'Ela é velha, o que está fazendo aqui?'; profissionais com mais de 40 anos relatam preconceito durante seleções. (2022). Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/07/11/ela-e-velha-o-que-esta-fazendo-aqui-profissionais-com-mais-de-40-anos-relatam-preconceito-durante-selecoes.ghtml>. Acesso em: 08 de nov. 2024.

G1. CARDOSO, Rafael. Contra o etarismo, mulheres 50+ no Maranhão mantêm os sonhos ativos estudando e empreendendo. Site G1 MA — São Luís. (2024). Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2024/08/30/contra-o-etarismo-mulheres-50-mantem-os-sonhos-ativos-estudando-e-empreendendo-no-maranhao.ghtml>. Acesso em: 08 nov. 2024.

G1, Sales, Amanda, Velhofobia': saiba o que é etarismo e como o preconceito aparece no dia a dia. G1 notícias de (2022). Mirian Goldenberg, especialista. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/10/23/velho-fobia-saiba-o-que-e-etarismo-e-como-o-preconceito-aparece-no-dia-a-dia.ghtml>. Acesso em 14 out. 2024.

G1, Thaís Matos, g1 Oscar de melhor atriz: como 2010 se tornou a década que premiou mais atrizes mais velhas. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/cinema/oscar/2020/noticia/2020/02/05/oscar-de-melhor-atriz-como-2010-se-tornou-a-decada-que-premiou-mais-atrizes-mais-velhas.ghtml>. Acesso em 14 out. 2024.

G1. Profissão Repórter. **'Parece que você fez 50 anos e não presta para mais nada': mulheres 50+ relatam dificuldades para conseguir emprego.** Site G1 2024. Disponível em <https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2024/08/21/parece-que-voce-fez-50-anos-e-nao-presta-para-mais-nada-mulheres-50-relatam-dificuldades-para-conseguir-emprego.ghtml>.

Acesso em: 08 nov. 2024

GOMES, Paula Karina Soares et al. **Velhice feminina: um debate feminista.** 2023. Disponível em: https://riu.ufam.edu.br/bitstream/prefix/6800/6/TCC_PaulaGomes.pdf. p.48-p.45. Acesso em 10 jun. 2024.

HELDER, R. R. Como fazer análise documental. Porto, Universidade de Algarve, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Mundialização do capital, “questão social” e Serviço Social no Brasil. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 21, p. 117-140, 2008.

LOPES, Lidiane Moura; HOLANDA, Jeovânia Maria Cavalcante. Etarismo Estrutural Feminino e a importância das políticas públicas de enfrentamento ao preconceito contra a mulher idosa no Brasil Female Structural Ageism and the importance of public policies to combat prejudice against elderly women in Brazil. Disponível em: [Periodicos.pucminas.br](https://periodicos.pucminas.br). p.580. Acesso em 9 jul. 2024.

LÜDKE, Mega. ANDRÉ, Marli E. D. A.E.D. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4091392/mod_resource/content/1/Lud_And_cap3.pdf Acesso em 08 jul. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social – teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p.14-21. Disponível em https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/300166/mod_resource/content/1/MC2019%20Minayo%20Pesquisa%20Social%20.pdf . Acesso em 10 jul. 2024.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx.** 1. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Discriminação por idade é um desafio global, afirma relatório da Organização das Nações Unidas. OPAS, 18 mar. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/18-3-2021-discriminacao-por-idade-e-um-desafio-global-afirma-relatorio-da-organizacao-das>. Acesso em: 10 jul. 2024.

QUEIROZ, Celma Mendes da Silva. Etarismo feminino e as questões acerca do envelhecer. 2023. Disponível em: <http://104.207.146.252:8080/xmlui/handle/123456789/729>. p.12, p.44 p.30-32, Acesso em: 10 jul. 2024.

RIBEIRO, Marlana Carla Peixoto et al. **Discursos de ódio em comentários sobre postagens de celebridades femininas brasileiras no TikTok:** Reflexões para uma Educação Linguística e Digital Crítica. 2023. Disponível em: <http://www.btdt.ueg.br/handle/tede/1145>. Acesso em: 14 ago. 2024.

SILVA, Elba Silveira Chagas. **O discurso etarista sobre o sujeito feminino: efeitos de sentido da ordem do político e do ideológico mobilizados pela inscrição" # ATUALIZAPORCHAT" no ambiente digital.** 2023. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/18781>. Acesso em: 20 de out. 2024.

TEIXEIRA, Joaquina Barata et al. O projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais,** 2009. Disponível em: <https://assistentesocial.org/wp-content/uploads/2020/01/O-projeto-%C3%A9tico-pol%C3%ADtico-do-Servi%C3%A7o-Social.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

VIEIRA, Kay Francis Leal et al. A Sexualidade na Velhice: representações sociais de idosos frequentadores de um grupo de convivência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Paraíba, v. 1, n. 36, p. 196-209, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/dtF8qQ6skTwWk4jK5ySG7Gq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 out. 2024.

WINANDY, Fran. **Etarismo: um novo nome para um velho preconceito.** 1ª Ed. Divinópolis, MG: Adelante, 2021. ePub3. E-book Kindle. Disponível em: <https://www.google.com.br/books/edition/Etarismo/My7PEAAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&dq=etarismo+feminino+ebook&printsec=frontcover>. Acesso em: 20 set. 2024.

YOUTUBER, Canal do G1, 'Amar, a gente pode sempre', afirma #CármenLúcia ao criticar #machismo e #etarismo #g1 #notícias. 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=mK5_2VVrBeg. Visualizado em: Acesso em: 13 nov. 2024

YOUTUBER. **Entrevistas Completas - Morning Show. Thiago Schutz e Rozana Barroso debatem sobre feminismo e relacionamento.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IC1dfMqUjuo>. Visualizado em: Acesso em: 13 nov. 2024.